



DECRETO Nº 11/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal para a Câmara Municipal de AIUABA no Período de 2025 e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando o encerramento do Balanço Geral de 2024 no dia 31 de janeiro próximo passado.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2025, Lei nº 258, de 23 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Aiuaba, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a serem transferidos em duodécimo no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, conforme previsão na Lei Municipal nº 258/2024.

Art. 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.



Art. 3.º - Determinar que o valor da diferença verificada quando do encerramento do Balanço Geral em 31 de janeiro próximo passado, seja acrescida ao repasse do duodécimo do mês de fevereiro em curso.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do
CEARÁ, 13 de fevereiro de 2025.**

José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal